



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/773

Vitória, 22 de novembro de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

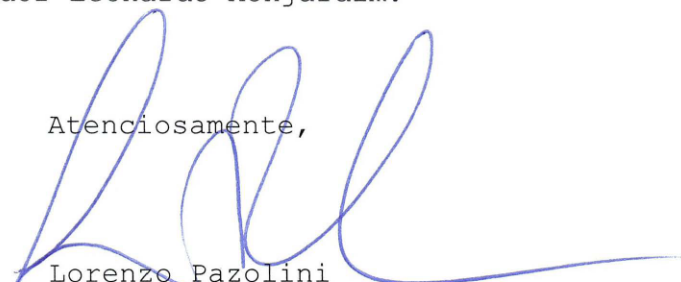
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.996, o Autógrafo de Lei nº 11.696/2023, referente ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.8027900/2023

Ref.proc.708/2023 - CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.996

Institui o "Abril Laranja - mês de valorização à leitura" e altera o anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir **Abril Laranja - Mês de Valorização da leitura**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ABRIL	
-	Paixão e Morte de Cristo do Romão
-	Abril Laranja - Mês de Valorização da leitura
Primeira Semana	Semana de conscientização "Vitória Precisa Conhecer o Autismo"
Segunda quinzena	Semana Espírita
Última Semana Do Mês	Semana da Empregada Doméstica e Diarista (Redação dada pela Lei nº 9714/2020)
01	Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de Condecoração aos Profissionais da Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.784/2022)
06	O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" Dia do Policial Militar
12	Dia da Conscientização ao TDHA - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
15-21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
17	Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia
18	Dia Municipal do Livro Infantil (Incluído pela Lei nº 9.776/2021)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20	<i>Dia Municipal do Profissional Professor de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física Delegacia do Brasil e Espírito Santo (Redação dada pela Lei nº 9689/2020)</i>
23	<i>Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi</i>
25	<i>Dia do Vinil (Incluído pela Lei 9836/2022)</i>
27	<i>Dia Municipal do Ourives</i>
29	<i>Dia Municipal da Bocha</i>
30	<i>Dia do Profissional de Eventos</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de novembro de 2023



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2752786/2023

